FIDC MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 26.405.883/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

FIDC MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 26.405.883/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Administradora e Cotistas do
FIDC Multisegmentos NPL Ipanema VI Responsabilidade Limitada
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do FIDC Multisegmentos NPL Ipanema VI Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FIDC Multisegmentos NPL Ipanema VI Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Direitos creditórios	Como nossa auditoria tratou o assunto
Conforme nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025, os direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios totalizava R$ 1.703.854 mil, representando 68,29% do patrimônio líquido do Fundo, os quais são classificados de acordo com sua exposição à variação do fluxo de caixa esperado e são registrados pelo valor de aquisição, com ajustes ao seu valor de recuperação, tomando por base a vida útil estimada para a carteira, que corresponde ao tempo previsto para recebimento dos direitos creditórios. Ainda, é exigido que a Administradora mantenha controles eficazes na adoção de algumas premissas, principalmente na avaliação de risco de crédito dos direitos creditórios adquiridos. Devido a relevância dos assuntos tratados e pelo impacto direto na mensuração das cotas do Fundo, consideramos que este é o principal assunto de auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: ▪ Análise do enquadramento do direito creditório adquirido aos critérios de elegibilidades definidos no regulamento do Fundo; ▪ Verificação da correta valorização dos direitos creditórios através do recálculo do fluxo de caixa esperado sobre a carteira; ▪ Análise do fluxo de recebimento dos direitos creditórios; ▪ Discussão com a Administração a fim de avaliar a razoabilidade e a consistência da premissa utilizada na precificação dos direitos creditórios; e ▪ Análise da adequada divulgação em notas explicativas incluídas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os direitos creditórios, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a precificação da carteira de direitos creditórios, assim como a correta mensuração, contabilização e divulgação em notas explicativas dos respectivos ativos e seu resultado, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, sendo estes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando,

individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 16 de junho de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Paulo Sérgio Barbosa
Contador CRC 1 SP 120359/O-8

FIDC MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 26.405.883/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42
Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**922.380**	**36,96%**		**441.519**	**18,64%**
Disponibilidades			**190**	**0,01%**		**47**	**-**
Itaú Unibanco S.A			190	0,01%		47	-
Cotas de fundo de investimento financeiro			**922.190**	**36,95%**		**441.472**	**18,64%**
Santander Sbac RF Referenciado DI - FIF Responsabilidade Limita		72.045.981,541	816.989	32,74%	15.215.803,147	439.460	18,55%
Fundo de Investimento RF BRL Soberano Referenciado DI LP		1.247,236	1.980	0,08%	1.218,856	1.695	0,07%
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FICFI		4.419,077	361	0,01%	4.434,282	317	0,01%
Fundo de Investimento RF BRL Referenciado DI LP		29.667,721	102.860	4,12%		-	-
Instrumentos financeiros	**5**		**9.016**	**0,36%**		**41.904**	**1,77%**
Títulos públicos			**9.016**	**0,36%**		**7.859**	**0,33%**
Letras Financeiras do Tesouro ("LFT")		500,000	9.016	0,36%	500,000	7.859	0,33%
Cotas de fundo de investimento			**-**	**-**		**34.045**	**1,44%**
Fundo de Investimento RF BRL Referenciado DI LP			-	-	11.224,59	34.045	1,44%
Direitos creditórios	**6**		**1.703.854**	**68,29%**		**2.011.444**	**84,92%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			**1.703.854**	**68,29%**		**2.011.444**	**84,92%**
Fluxos vencidos			1.570.447	62,94%		1.926.703	81,34%
Precatórios			211.465	8,48%		84.741	3,58%
Valores a conciliar	**6.c**		(78.058)	(3,13%)		-	-
Outros créditos e bens			**2.019**	**0,08%**		**31.099**	**1,31%**
Depósitos judiciais			1.897	0,08%		31.098	1,31%
Direitos creditórios a identificar			122	-		-	-
Despesas Anbima			-	-		1	-
Valores em conta cobrança			**2.008**	**0,08%**		**1.117**	**0,05%**
Banco santander S.A			2.008	0,08%		1.117	0,05%
Total do ativo			**2.639.277**	**105,77%**		**2.527.083**	**106,69%**
Passivo							
Valores em conta cobrança			**2.008**	**0,08%**		**1.117**	**0,05%**
Banco santander S.A			2.008	0,08%		1.117	0,05%
Outras obrigações			**24.909**	**0,99%**		**39.997**	**1,69%**
Operações de direitos ceditórios a conciliar			107	-		5.952	0,25%
Outros valores a conciliar	**5 / 23**		24.802	0,99%		34.045	1,44%
Obrigações a pagar			**117.277**	**4,70%**		**117.403**	**4,96%**
Taxa de administração	**18 / 19**		45	-		45	-
Serviços de proteção ao crédito			12	-		12	-
Despesas cartorárias			105	-		-	-
Serviços de cobranças	**18 / 19**		377	0,02%		-	-
Comissão de precatórios			1.383	0,06%		-	-
Auditoria e custódia			311	0,01%		305	0,01%
Despesas com consultoria			271	0,01%		133	0,01%
Despesas com advogados			128	0,01%		45	-
Outras despesas operacionais			330	0,01%		639	0,03%
Provisão para perdas judiciais	**17**		114.315	4,58%		116.224	4,91%
Total do passivo			**144.194**	**5,77%**		**158.517**	**6,69%**
Patrimônio líquido			**2.495.083**	**100,00%**		**2.368.566**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**2.639.277**	**105,77%**		**2.527.083**	**106,69%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIDC MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 26.405.883/0001-03)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios	**6**	**420.619**	**628.794**
Resultado com direitos creditórios		420.619	628.794
Títulos públicos	**5**	**1.156**	**2.440**
Rendimento com títulos públicos		1.156	2.440
Cotas de fundos de investimento	**4**	**53.616**	**86.161**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro		53.616	86.161
Receitas diversas		**308**	**29.509**
Reversão de contingência judicial		-	29.509
Outras receitas		308	-
Encargos	**14**	**(349.182)**	**(415.901)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(322.942)**	**(390.951)**
Auditoria e custódia		(505)	(466)
Consultoria jurídica		(68.461)	(85.685)
Consultoria e assessoria		(3.254)	(2.960)
Custas de processos judiciais		(27.530)	(81.133)
Serviços de cobrança e proteção ao crédito		(183.120)	(182.621)
Serviços com master service		(40.072)	(38.086)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(13.163)**	**(15.067)**
Taxa de fiscalização CVM		(57)	(57)
Taxa Anbima		(6)	(5)
Despesas bancárias		(13.100)	(15.005)
Despesas da administração	**18**	**(540)**	**(540)**
Taxa de administração		(540)	(540)
Despesas diversas		**(12.537)**	**(9.343)**
Despesas com publicações e correspondências		(9.132)	(6.394)
Despesas cartorárias		(3.400)	(2.309)
Despesas com perdas judiciais		-	(1)
Outras despesas administrativas		(5)	(639)
Resultado do exercício		**126.517**	**331.153**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIDC MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 26.405.883/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da evolução do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais)

					Nota explicativa	31/12/2024	31/12/2025
Patrimônio líquido no início do exercício						**2.368.566**	**2.537.413**
Representado por	953,916929	cotas de classe única a	R$ 2.482.989,695444	cada uma		2.368.566	-
Representado por	953,916929	cotas de classe única a	R$ 2.659.994,108061	cada uma		-	2.537.413
Amortização de cotas							
Amortização de cotas					**10. b**	-	(500.000)
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício						**2.368.566**	**2.037.413**
Resultado do exercício						**126.517**	**331.153**
Patrimônio liquido no final do exercício						**2.495.083**	**2.368.566**
Representado por	953,916929	cotas de classe única a	R$ 2.615.618,888106	cada uma		2.495.083	-
Representado por	953,916929	cotas de classe única a	R$ 2.482.989,695444	cada uma		-	2.368.566

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

IDC MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 26.405.883/0001-03)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro		-	150
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(436.255)	(477.064)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	1.081.822	1.097.024
Vendas de títulos públicos	**5.a**	-	164.587
Rendimento de cotas de fundos de investimento	**4**	53.616	86.161
Aplicação de cotas de fundos de investimentos		102.860	-
Pagamento de taxa de administração		(540)	(540)
Pagamento de auditoria e custódia		(499)	(314)
Pagamento de consultoria jurídica		(68.378)	(86.961)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(57)	(57)
Pagamento de outras despesas administrativas		(6)	(6)
Pagamento de taxa anbima		(6)	
Pagamento de despesas cartorárias		(3.295)	(2.309)
Pagamento de despesas bancárias		(13.100)	(15.005)
Pagamento de consultoria e assessoria		(3.116)	(2.961)
Pagamento de serviços de cobrança e proteção ao crédito	**18.b**	(182.743)	(182.609)
Pagamento de publicações e correspondências		(9.132)	(6.394)
Pagamento de serviços master service		(40.072)	(38.086)
Pagamento de perdas judiciais		(238)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**480.861**	**535.616**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Amortização de cotas	**10.b**	-	(500.000)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**-**	**(500.000)**
Total de fluxos de caixas gerados		**480.861**	**35.616**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	441.519	405.903
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	922.380	441.519
Variação no caixa e equivalente de caixa		**480.861**	**35.616**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício		**126.517**	**331.153**
Variação das contas do ativo		369.558	111.065
Variação das contas de passivos		(15.214)	93.398
Caixa líquido das atividades operacionais		**480.861**	**535.616**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O FIDC Multisegmentos NPL Ipanema VI Responsabilidade Limitada ("Fundo"), iniciou suas atividades em 21 de setembro de 2017, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos contados a partir da data de início das atividades do Fundo. Destina-se exclusivamente a investidor profissional, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através aplicação de seus recursos em (i) direitos de crédito que atendam aos critérios de elegibilidade definidos na nota explicativa nº 6, e (ii) ativos financeiros, observados todos os critérios de composição da carteira, estabelecidos no regulamento do Fundo.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, não atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 15 de junho de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

- **Aplicações interfinanceiras de liquidez**

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Títulos de renda fixa**

Os títulos de renda fixa do tesouro são registrados inicialmente ao custo de aquisição e ajustados diariamente ao valor justo, pela variação da taxa básica de juros da economia (“SELIC”) e os valores são apurados com base nas cotações divulgadas no mercado secundário pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão, sendo a taxa de juros de mercado obtida através de coletas periódicas de prêmios por prazo de vencimento, verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

O resultado obtido com o investimento em títulos públicos está apresentado na demonstração do resultado do exercício em “Títulos Públicos”.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios – adimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – inadimplentes: Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data de seu vencimento, conforme descrito no item anterior. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente serão reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

A Classe não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

- **Direitos creditórios Non Performing Loans (NPL's)**

A carteira do Fundo é composta por direitos creditórios representados por dívidas *non performing loan*, adquiridos por meio de leilões com altas taxas de deságio entre o valor de aquisição e o valor de face. Os direitos creditórios são registrados pelo preço de aquisição e ajustados periodicamente pelo valor de recuperação. A administradora estima uma vida útil para a carteira, que representa o tempo esperado para receber a totalidade dos direitos creditórios, e realiza reavaliações periódicas. Se houver deterioração nos fluxos de caixa estimados, a contabilidade reconhece perdas por redução no valor de recuperação dos ativos.

- **Precatórios**

Os precatórios são registrados pelo custo de aquisição, que considera um deságio no valor de face esperado de realização dos direitos creditórios. O custo de aquisição é atualizado de acordo com a taxa efetiva de retorno apurada no reconhecimento inicial do direito creditório que considera: (i) valor contábil registrado na carteira da data de aquisição do direito creditório; (ii) valor de face da indenização a ser paga pelo devedor; e (iii) prazo de recebimento das parcelas do precatório.

e.2) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A metodologia aplicável à classificação de risco do Fundo é composta por critérios internos de avaliação da Administradora, bem como critérios externos que incluem informações de fontes restritivas de crédito divulgadas no mercado.

Os créditos em carteira são adquiridos com um deságio significativo. Quando da aquisição desses créditos, é realizada uma projeção baseada no recebimento futuro, para reconhecimento adequado das perdas e baixas dos créditos. As perdas esperadas são calculadas e reconhecida na contabilidade de forma proporcional a expectativa de recebimento dos fluxos de caixa projetados. Mensalmente, as estimativas são revisitadas com base nas entradas de caixa de cada carteira de crédito, permitindo a adequação das perdas estimadas e das projeções de ganhos. Se houver mudanças nas estimativas iniciais, ajustes nas perdas são realizados para garantir a linearidade das projeções de ganhos e perdas realizadas inicialmente.

f) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidades		
Itaú Unibanco S.A.	190	47
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Santander Sbac RF Referenciado DI – FIF Responsabilidade Limitada	816.989	439.460
Fundo de investimento RF BRL Soberano Referenciado DI LP	1.980	1.695
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FICFI	361	317
Fundo de Investimento RF BRL Referenciado DI LP	102.860	-
Total de caixa e equivalente de caixas	**922.380**	**441.519**

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detém 72.045.981,541 cotas do Santander Fundo de Investimento SBAC Renda Fixa Referenciado DI (15.215.803,147 em 2024) O Fundo é constituído sob a forma de condomínio aberto, classificado como “Renda Fixa - Referenciado DI”, com prazo de duração indeterminado. Tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de um grupo restrito de investidores profissionais.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detém 1.247,236 cotas do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo (1.218,856 em 2024). O Fundo é constituído sob a forma de condomínio aberto, classificado como “Renda Fixa - Referenciado DI”, com prazo de duração indeterminado. O Fundo busca acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), tendo por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de Fundos de investimentos administrados pelo Administrador.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detém 4.419,077 cotas do Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (4.434,282 em 2024). O Fundo busca aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Referenciado", os quais investem em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário ("CDI") ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras estejam atrelados a este parâmetro, direta ou indiretamente. As solicitações de resgates do Fundo são convertidas e pagas em D+0, mediante instrução verbal, escrita ou eletrônica do cotista ao distribuidor ou diretamente ao administrador. O Fundo é administrado pelo Itaú Unibanco S.A.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detém 29.667,721 cotas do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, no montante de R$ 102.860 (11.224,594 cotas no montante de R$ 34.045 em 2024, conforme demonstrado na nota explicativa nº 5.b). O Fundo é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, classificado como “Renda Fixa - Referenciado DI”, com prazo de duração indeterminado. O Fundo busca acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de Fundos de Investimentos administrados pelo Administrador.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecida valorização de R$ 53.616 (R$ 86.161 em 2024), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

5. Instrumentos financeiros

a) Títulos de renda fixa

O montante, a faixa de vencimento, a classificação e o valor de mercado dos títulos de renda fixa presentes na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, são os seguintes:

			31/12/2025	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Letras Financeiras do Tesouro	Para negociação	01/09/2029	500,000	9.016
Total			**500,000**	**9.016**

			31/12/2024	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Letras Financeiras do Tesouro	Para negociação	01/09/2029	500,000	7.859
Total			**500,000**	**7.859**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apropriado o resultado de R$ 1.156 (R$ 2.440 em 2024) com títulos públicos, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Títulos públicos" e na movimentação abaixo.

Títulos de renda fixa	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Saldo inicial	**7.859**	**170.006**
Venda	-	(164.587)
Resultado apropriado	1.156	2.440
Saldo final	**9.016**	**7.859**

b) Cotas de fundos de investimento financeiro

As cotas de fundos de investimento financeiro presentes na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão representados abaixo:

Cotas de fundo de investimento	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Fundo de investimento RF BRL Referenciado DI LP (*)	-	34.045
Total de caixa e equivalente de caixas	**-**	**34.045**

(*) Em 31 de dezembro de 2024 as aplicações do Fundo foram originadas por valores referentes aos recebimentos de direitos creditórios não conciliados, dessa forma dado a não conciliação desses valores na data base dessas demonstrações financeiras o fundo não atendia aos requisitos do CPC 03 – caixa e equivalentes de caixa, motivo pelo qual não foi considerado como equivalente de caixa à época.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 os valores foram conciliados e, por este motivo, foram considerados como equivalente de caixa.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detém 29.667,721 cotas do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, no montante de R$ 102.860 (11.224,594 cotas no montante de R$ 34.045 em 2024). O Fundo é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, classificado como "Renda Fixa - Referenciado DI", com prazo de duração indeterminado. O Fundo busca acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de Fundos de Investimentos administrados pelo Administrador.

6. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

A carteira de direitos creditórios vencidos e não pagos é originada de operações financeiras, comerciais, imobiliárias, de prestações de serviços, de arrendamento mercantil e/ou industriais realizadas por instituições financeiras e outras sociedades atuantes no mercado brasileiro nos segmentos anteriormente referidos, sendo os com partes relacionadas apresentados na nota explicativa nº 19.

Os direitos creditórios poderão:

- Estar vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;
- Ser decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados e do Distrito Federal, bem como de suas autarquias e fundações;
- Resultar de ações judiciais em curso, ser objeto de litígio, ou ter sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; e
- Ser originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pelo gestor no momento de cada cessão ao Fundo.

(i) deverão ser representados por Precatórios já expedidos; ou Pré- Precatórios que ***(a)*** já foram transitados em julgado e ***(b)*** tenham os respectivos cálculos sido devidamente homologados pelo juízo competente ou tenham cálculos incontroversos apresentados pelo(s) Devedor(es); ou Requisições de Pequeno Valor expedidas em face da fazenda pública federal;
(ii) poderão ter natureza alimentar ou não;
(iii) deverão ser expressos em moeda corrente nacional; e
(iv) a cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo deverá ser formalizada pelo Contrato de Cessão, o qual deverá ser lavrado por instrumento público ou privado, dependendo do titular.

c) Composição da carteira e principais características dos ativos

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	31/12/2025	31/12/2024
Fluxos vencidos (*)	1.570.447	1.926.703
Precatórios (**)	211.465	84.741
Créditos a conciliar (***)	(78.058)	-
Total	**1.703.854**	**2.011.444**

(*) Dos valores apresentado R$ 17.513 referem-se a créditos cedido por fundo gerido pela Reag para os quais estão sendo acompanhados pelo Gestor e Administrador suas respectivas liquidações.
(**) Os precatórios não possuem data certa para liquidação, uma vez que seu pagamento está condicionado à ordem cronológica de prioridades estabelecida pelo ente público devedor. Assim, os fluxos de recebimento pelo Fundo ocorrem de acordo com a posição ocupada pelo respectivo precatório na fila oficial de pagamento.
(***) Crédito conciliados e apresentados na nota explicativa nº 23.

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

Direitos creditórios	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	**2.011.444**	**1.996.765**
Aquisições	436.255	477.064
Liquidações	(1.081.822)	(1.097.024)
Resultado apropriado	420.619	628.794
Direitos creditórios a conciliar	(5.967)	5.845
Comissão de precatórios	1.383	-
Saldo final	**1.781.912**	**2.011.444**

e) Valores em conta cobrança

O saldo registrado na rubrica “Valores em conta cobrança” no montante de R$ 2.008 (R$ 1.117 em 2024) refere-se ao envio de recursos ao Fundo, identificados em período subsequente.

7. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

8. Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento do Fundo e no Anexo Normativo II, art. 44, inciso 2º, da Resolução CVM nº 175/22, o Fundo pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

Classe única	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (*)	Rentabilidade da cota (%) (*)	*Benchmark* (%)
31 de dezembro de 2025	2.465.843	2.615.618,888106	5,34%	Não se aplica
31 de dezembro de 2024	2.368.012	3.007.144,351473	13,05%	Não se aplica

(*) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

a) Emissão

O Administrador poderá emitir uma ou mais cotas em nome do Fundo, desde que:

(i) Nenhum evento de liquidação ou avaliação tenha ocorrido ou esteja em vigor.
(ii) O respectivo suplemento seja devidamente formalizado; e
(iii) A distribuição realizada nos termos da resolução CVM 160 ou nos termos do art. 8º da resolução CVM nº 160, conforme aplicável.

Novas cotas poderão ser emitidas a qualquer momento, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, nas formas previstas no regulamento do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve emissão/subscrição de novas cotas.

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada emissão de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no regulamento do Fundo.

A amortização das cotas do Fundo atenderá ao disposto na regulamentação vigente. Respeitada a ordem de alocação de recursos descrita no regulamento, o Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer emissão de cotas a ser emitida, de acordo com as condições estabelecidas nos respectivos suplementos. Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada emissão de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no regulamento do Fundo.

(i) Para efeitos de amortização das cotas, será considerado o valor da cota calculada no dia útil imediatamente anterior à data de amortização, deduzido de eventuais despesas, tributos e taxas.

(ii) Não haverá resgate das cotas a não ser por ocasião do término do prazo de duração do Fundo ou na sua liquidação.

(iii) As amortizações serão realizadas com valores de principal e juros.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não ocorreu amortização de cotas (R$ 500.000 em 2024).

11. Negociação das cotas

No momento da subscrição e/ou aquisição das cotas do Fundo, as quais terão registro para distribuição no mercado primário no Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**") operacionalizado pela B3, caberá à instituição responsável pela distribuição assegurar a condição de investidor profissional, conforme legislação aplicável, do subscritor das cotas, independentemente da classe à qual pertençam.

As cotas do Fundo não podem ser objeto de transferência ou negociação no mercado secundário.

12. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pelo Fundo para prestar os respectivos serviços:

Serviços	Prestadores
Administração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança	Return Capital S.A.

13. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as cotas de fundos de investimento administrados por terceiros estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

Títulos de renda fixa: Os títulos públicos federais são escriturais e encontram-se registrados em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

14. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 9, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

Encargos	31/12/2025		31/12/2024	
	R$ mil	% PL Médio (%)	R$ mil	% PL Médio (%)
Despesas de serviços técnicos especializados				
Auditoria e custódia	505	0,02%	466	0,02%
Consultoria jurídica (*)	68.461	2,78%	85.685	3,21%
Consultoria e assessoria	3.254	0,13%	2.960	0,11%
Custas de processos judiciais	27.530	1,12%	81.133	3,04%
Serviços de cobrança e proteção ao crédito	183.120	7,43%	182.621	6,84%
Serviços com master service (**)	40.072	1,63%	38.086	1,43%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	57	-	57	-
Despesas bancárias	13.100	0,53%	15.005	0,56%
Taxa Anbima	6	-	5	-
Despesas da administração				
Taxa de administração	540	0,02%	540	0,02%
Despesas diversas				
Despesas com publicações e correspondências	9.132	0,37%	6.394	0,24%
Despesas cartorárias	3.400	0,14%	2.309	0,09%
Despesas com perdas judiciais	-	-	1	-
Outras despesas diversas	5	-	639	0,02%
Total	**349.182**	**14,16%**	**415.901**	**15,58%**

(*) A despesa com consultoria jurídica apresentou valor relevante no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, totalizando R$ 63.378 (R$ 86.961 em 2024). Esse montante é composto por: Honorários advocatícios referentes a contratos recorrentes, bem como por serviços jurídicos variáveis, incluindo, principalmente, assessoria em matérias contratuais relacionadas à cessão e formalização de direitos creditórios, apoio em demandas regulatórias e consultas legais, além de atuação em processos administrativos e judiciais, quando aplicável.

(**) A despesa com serviços de master service, apresentou valor relevante no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, totalizando R$ 40.072 (R$ 38.086 em 2024). Esse montante é composto por: prestador de serviços especializado que consiste em garantir a precificação dos ativos Non Performing Loans (NPL's), e a garantia de cumprimento do Underwriting (curva de recuperação pré-definida na aquisição). Faz gestão de serviços de cobrança ativa e passivo, desde o on-boarding dos fornecedores, até a manutenção e definição da estratégia.

15. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda, relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui demandas judiciais vinculadas aos direitos creditórios presentes na carteira do Fundo. A classificação de risco e os valores envolvidos informados pelos assessores jurídicos do Fundo, estão resumidas a seguir:

Riscos de perdas	Quantidade	Valores das causas	Estimativa de perda	Provisão contábil
Provável	9.543	29.179	29.179	29.179
Possível	52.345	85.136	85.136	85.136
Subtotal	61.888	114.315	114.315	114.315
Deposito judicial (*)				-
Total perdas judiciais	61.888	114.315		114.315

As causas possíveis somam R$ 763.739, para as quais, mesmo não sendo necessária seu provisionamento, o Administrador e Gestor entenderam haver risco de perda o montante de R$ 85.136.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui demandas judiciais vinculadas aos direitos creditórios presentes na carteira do Fundo. A classificação de risco e os valores envolvidos informados pelos assessores jurídicos do Fundo, estão resumidas a seguir:

Riscos de perdas	Quantidade	Valores das causas	Estimativa de perda	Provisão contábil
Provável	9.001	27.879	27.879	27.879
Possível	51.162	58.836	58.836	58.836
Subtotal	60.163	86.715	86.715	86.715
Deposito judicial (*)			-	29.509
Total perdas judiciais	60.163	86.715	86.715	116.224

(*) A reversão da contingência estava sendo contabilizado na linha de deposito judicial em 2024.

18. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, gestão, escrituração, controladoria e custódia, é devido pelo Fundo uma taxa de administração no valor fixo mensal de R$ 45.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 540 (R$ 540 em 2024) a título de taxa de administração e gestão, registrado na demonstração do resultado em “Taxa de administração”.

b) Serviços de cobrança

Pela prestação dos serviços de cobrança dos direitos creditório, o agente de cobrança fará jus à remuneração descrita no respectivo contrato de cobrança, sendo que referida remuneração constitui um encargo do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 181.104 (R$ 179.387 em 2024) a título de taxa de administração e gestão, registrado na demonstração do resultado em “Serviços de cobrança e proteção ao crédito”.

c) Master service

A Return Capital é responsável por estruturar toda a estratégia de acionamento dos clientes e distribuição da carteira do fundo entre os canais de cobrança e interveniente na contração do prestador de serviço. O Master Service consiste em garantir a precificação dos ativos Non Performing Loans (NPL’s), e a garantia de cumprimento do Underwriting (curva de recuperação pré-definida na aquisição). Faz gestão de serviços de cobrança ativa e passivo, desde o on-boarding dos fornecedores, até a manutenção e definição da estratégia.

A remuneração será calculada sobre o valor bruto mensal recuperado, relativo as carteiras de crédito sob gestão no conglomerado Santander. Será devida uma remuneração mensal de performance calculada sobre a recuperação liquida que exceder os valores referenciais em contrato.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 40.072 (R$ 38.086 em 2024) a título de taxa de administração e gestão, registrado na demonstração do resultado em "Serviços com master service".

d) Demais taxas

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

19. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão assim representadas:

	31/12/2025		31/12/2024	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	45	540	45	540
Serviços com master service	-	40.072	-	38.086
Serviços de cobrança	377	181.104	-	179.387
Total	**422**	**221.716**	**45**	**218.013**

Adicionalmente ao exposto acima, informamos que o Fundo realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

20. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Não Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

  Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

  Os rendimentos auferidos ficarão sujeitos à retenção do tributo nas seguintes datas:

  i. No último dia útil os meses de maio de novembro; e/ou
  ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Nos períodos descritos acima as retenções do imposto de renda serão apuradas com base nas seguintes alíquotas:

i. Para o imposto de renda retido na fonte nos meses de maio e novembro (come – cotas) será aplicada uma alíquota de 15%; e
ii. Para imposto de renda retido na fonte nas distribuições de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, serão aplicadas as seguintes alíquotas:

Alíquotas	Prazo
22,50%	Até 180
20,00%	De 181 a 360 dias
17,50%	De 361 a 720 dias
15,00%	Acima de 720

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

21. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 19 de agosto de 2025, foi aprovado: i) antecipação do importe de R$ 4.500 (quatro milhões e quinhentos mil reais) a ser pago pelo Fundo à EM DIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COBRANÇAS LTDA. (NOVA DENOMINAÇÃO DE LIDERANÇA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COBRANÇAS LTDA), ii) R$ 5.500 (cinco milhões e quinhentos mil reais) a ser pago pelo Fundo à EM DIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COBRANÇAS LTDA., (NOVA DENOMINAÇÃO DE LIDERANÇA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COBRANÇAS LTDA.) estabelecida compreendendo a referida antecipação ao período de agosto de 2025 à novembro de 2025, sendo, ainda, realizada, mês a mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal proveniente dos serviços prestados**.**

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 13 de junho de 2025, foi aprovado: i) realização da 5ª Emissão de cotas da classe Única do Fundo (“Quinta Emissão”), e ii) autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a efetivação da deliberação aprovada nesta Assembleia Geral.

22. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

23. Eventos subsequentes

(i) Reavaliação da conta “Outros valores a conciliar”

A conta “Outros valores a conciliar” passou por processo de reavaliação, tendo sido identificados valores referentes a recebimentos de direitos creditórios reconhecidos em períodos subsequentes. Em maio de 2026, foram reconhecidos aproximadamente R$ 78.058 relacionados a tais recebimentos. Adicionalmente, permanece o montante de aproximadamente R$ 24.802 em processo de conciliação.

A Administração entende que os eventos acima descritos não requerem ajuste nas demonstrações financeiras da data-base, sendo divulgados apenas para fins de adequada transparência e evidenciação.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável